

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 011

São Paulo

sábado, 15 de janeiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-1-83

No processo GG-2.722-82 c/ap. SS-2.114-80, em que é interessado ABNER BAPTISTA DA SILVA, sobre licença prêmio: "Nos termos dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde e da Consultoria Jurídica da Coordenação de Recursos Humanos do Estado, da manifestação do Coordenador, da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretaria da Administração, bem assim do parecer da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, fixo entendimento no sentido de que o tempo de serviço prestado pelo interessado, anteriormente à sua investidura em cargo público, nas categorias de precário, extranumerário mensalista e temporário, é computável para fins de licença-prêmio, na forma da legislação vigente."

Nos processos 2.995-82, 2.423-82, 2.992-82, 2.559-82 Of. de 8-8-82 - PDS - MAGDA c/aps. 444-82, 3.582-81, Carta de 18-8-81 c/aps. Carta de 11-8-81, 7.584-81, 7.653-81 9.254-81, 9.330-81, 9.708-81 todos da SS, em que a interessada a Secretária da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretária a admitir pessoal para as funções abaixo discriminadas, nas quantidades ad-

ante especificadas, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em concursos ou processos seletivos, homologados anteriormente a 15-8-82, destinados às unidades a seguir relacionadas, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 26 Médicos, para os Centros de Saúde da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, relacionados a fls. 15 do proc. SS-2.995-82, 1 Servente, para o Centro de Saúde I de Araçatuba, 1 Motorista, para o Distrito Sanitário do Butantan, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Conchas, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Magda, 1 Auxiliar de Enfermagem, para o Hospital Infantil "Candido Fontoura", 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Caflândia, 8 Escriturários, para o Departamento Regional de Saúde do Ribeirão Preto, 3 Atendentes, para o Centro de Saúde II de Ituverava, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de São Manuel, 2 Contínuos-Porteiros, para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba."

No processo SNM - 4.100-82 em que é interessada a Secretária dos Negócios Metropolitanos, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Pasta da Administração, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM, RAI MUNDO BISPO DOS SANTOS, RG 12.845.232, pela Secretária dos Negócios Metropolitanos, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203 da L.C. 180-78, para o exercício da função-atividade de Contínuo-Porteiro dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	—
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	35
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	38
Administração	38
Trabalho	52
Cultura	52
Indústria e Tecnologia	53
Esportes e Turismo	53
Interior	—
Negócios Metropolitanos	53
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	56

Nos processos SS-14.207-82, SS-8.812-82, em que é interessada a Secretária da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretária a admitir pessoal, para as funções abaixo discriminadas, nas quantidades adiante especificadas, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em concursos ou processos seletivos, destinados às unidades a seguir relacionadas, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 5 Atendentes, para o Centro de Saúde II de Barra Bonita, 1 Nutricionista, para o Departamento Regional de Saúde de Campinas."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 14-1-83

AUTORIZANDO,

a partir de 6-12-82, nos termos do art. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação que lhe foi dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do Capitão PM 34.304-8 CAUBY ZIMERMANN DA COSTA, da Polícia Militar do Estado, junto à Secretária da Justiça, a fim de exercer função de interesse policial, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretária da Administração.

CESSANDO

o afastamento de BENEDITO CASAQUI, RG 1.542.722, Motorista, padrão 10-A, da Secretária da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Calceiras;

a partir de 8-11-82, o afastamento de ADHERVAL PEREIRA, RG 1.398.778, Assistente de Planejamento Agropecuário II, padrão 24-D, da Secretária de Agricultura e Abastecimento, junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE;

a partir de 6-1-83, o afastamento de GERSON COSTA GOMES, RG 4.685.540, Motorista, padrão 8-A, da Secretária da Administração, junto à Prefeitura Municipal de Itapevi;

o afastamento do 1º Ten. PM 782-0 JOSÉ ALVARO MACHADO MARQUES, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto ao Cerimonial do Palácio do Governo.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORIA DE 14-1-83

APOSENTANDO,

a partir de 26-11-82, nos termos dos arts. 222, I, 223 e 226, I, item 2, da Lei 10.261-68, a MIRZA MENDES BRITO, RG 1.006.707, Escriturário, extranumerária, do SQF-III-CCC, padrão 10-A, da E.V. I, T-1, da L.C. 247-81, à vista do Laudo de Aposentadoria 1.864-82, expedido por Junta Médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 12-12-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de sua função-atividade, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 42.606,00, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78. (Processo GG 2.311-79);

a partir de 9-12-82, e nos termos dos arts. 222, I, 223 e 226, I, item 2, da Lei 10.261-68, a PLÍNIO GOMES DA SILVA, RG 2.353.076, Servente, efetivo, do SQF-III-CCC, padrão 7-C, da E.V. I, T-1, da L.C. 247-81, à vista do Laudo de Aposentadoria 1.901-82, expedido por Junta Médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 27-12-82, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cr\$ 37.545,00, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, das D.T. da L.C. 180-78. (Processo GG 1.345-71). Efetivado após 10-6-1979.

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.